



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

# EDITAL

## Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

**Carlos Henrique Lopes Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 19 de julho de 2013, para recrutamento de agentes eleitorais.

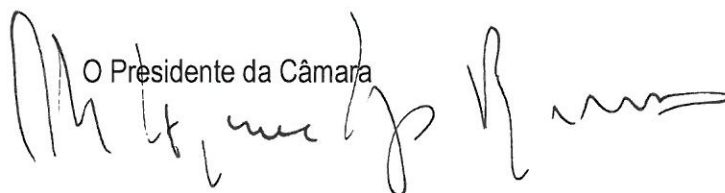
O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia é o que abaixo se descremina (art.º 4.º n.º 2):

FREGUESIA	NÚMERO DE VAGAS
Vila do Porto	18
São Pedro	6
Santa Bárbara	9
Santo Espírito	6
Almagreira	10

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99.

Os membros das mesas tem direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, isenta de tributação.

Paços do Município de Vila do Porto, 03 de julho de 2013.

O Presidente da Câmara  


Carlos Henrique Lopes Rodrigues